



PREF. MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fl. 332
Proc. nº 091101/2018
Rubrica:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa. o relatório referente a licitação abaixo identificada:

1. DA LICITAÇÃO

1.1. Foi realizado processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 054/2018** tendo por objeto a **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para futura aquisição de material de consumo e bens destinados a estruturação de rede de serviços de proteção social da secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bacabal/MA**, no dia 20 de dezembro de 2018 às 09:00min (nove), oriundo do Processo Administrativo n.º 091101/2018.

2. DA PUBLICAÇÃO

2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:

- Diário Oficial da União (<http://www.in.gov.br/>);
- Diário Oficial do Estado (<http://www.diariooficial.ma.gov.br/>);
- Diário Oficial do Município (<http://www.bacabal.ma.gov.br/>);
- Jornal de Grande Circulação;
- Quadro de Avisos Localizado no Prédio desta Prefeitura.

3. DAS LICITANTES

3.1. Se fizeram presentes no dia da licitação as empresas:

- **R NIXON MONTEIRO DOS SANTOS** sob CNPJ n.º 86.860.814/0001-11;
- **M F B MACIEL – ME** sob CNPJ n.º 28.718.697/0001-50.

4. DO CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DOS CREDENCIAMENTOS

4.1. Após análise e alegações das empresas presente, o pregoeiro juntamente com a Comissão Permanente de Licitação decidiu, forme detalhado na Ata da Sessão (20 de dezembro de 2018 às 09:00min (nove)):

4.1.1. CREDENCIAR

- **M F B MACIEL – ME** sob CNPJ n.º 28.718.697/0001-50.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.1.2. DESCRENCIAR

- **R NIXON MONTEIRO DOS SANTOS sob CNPJ n.º 86.860.814/0001-11.**

4.2. As alegações assim como os motivos e justificativas para o **CRENCIAMENTO** e **DESCRENCIAMENTO** se encontram na Ata da Sessão.

5. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO

5.1. Da análise das Propostas de Preços apresentadas de acordo com as exigências constantes do edital a Comissão Permanente de Licitação decidiu:

5.1.1. CLASSIFICAR

- a) Classificar em 1º (primeiro) lugar em todos os itens a proposta da licitante, **M F B MACIEL – ME sob CNPJ n.º 28.718.697/0001-50**, pelo Valor Global de **R\$ 139.498,90 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos)**.

5.1.2. DESCLASSIFICAR

- b) Desclassificar para todos os itens a proposta da licitante, **R NIXON MONTEIRO DOS SANTOS sob CNPJ n.º 86.860.814/0001-11.**

5.2. Os motivos da **CLASSIFICAÇÃO** e **DESCCLASSIFICAÇÃO** das Propostas de Preços apresentadas assim como os motivos e justificativas se encontram na Ata da Sessão.

6. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

6.1. Da análise da Documentação apresentada de acordo com as exigências constantes do edital a Comissão Permanente de Licitação decidiu:

- a) Habilitar a empresa **M F B MACIEL – ME sob CNPJ n.º 28.718.697/0001-50** por cumprir todas as exigências constantes no edital.

6.2. O detalhamento da **HABILITAÇÃO** da empresa ganhadora se encontra na Ata da Sessão.

7. DO RECURSO E JULGAMENTO DO RECURSO

7.1. No dia **26 de dezembro de 2018**, a Comissão Permanente de Licitação recebeu um **RECURSO ADMINISTRATIVO** da empresa **R NIXON MONTEIRO DOS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fl. 334
Proc. nº 09.1101/2018
Rubrica: 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SANTOS sob CNPJ n.º 86.860.814/0001-11 em razão da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

7.2. O RECURSO ADMINISTRATIVO foi analisado e julgado como **INDEFERIDO** pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**

8. DO RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia 07 de janeiro de 2019, a Comissão Permanente de Licitação deliberou:

- a) Relatório de Adjudicação para análise e posteriormente ao Parecer Conclusivo, **ADJUDICAR** o objeto do certame a empresa **M F B MACIEL - ME** sob CNPJ n.º 28.718.697/0001-50, pelo Valor Global de **R\$ 139.498,90** (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

- 9.1. As despesas decorrentes da presente licitação** correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA;
- 9.2. Em caso de prorrogação contratual**, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Face ao exposto, esta Comissão passa as mãos de Vossa Excelência, o presente relatório para a devida apreciação.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, 07 de janeiro de 2019.


CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA
Pregoeiro da CEL/PMB